

ANEXO I.9 – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Declaramos que cedemos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato **XX/XXXX** decorrente da Concorrência Eletrônica **XX/XXXX**, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, bem como a livre utilização e possibilidade de alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor, nos termos do art. 93 da Lei 14.133/2021.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais em relação aos citados serviços:

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados - estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.
3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, bem como qualquer órgão da Administração Pública, poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais não nos remunerará por essa reutilização.

Papel timbrado da empresa

.....de.....de 20__

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]
[IDENTIDADE] – [CPF / Nº REGISTRO NO CONSELHO]